



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.615

De 14 de dezembro de 1967

Dispõe sobre a concessão de auxílio.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio no valor de NCR\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), à Guarda Mirim de Araraquara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba codificada sob nº 3.2.1.5.19 - 7 - do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autos: Prefeitura
Proj. 72/67
Proc. 127/67